



CIRCULAR

Simples Nacional e o novo IBS/CBS:

o que decidir até 30/09/2026

Simplex Nacional e o novo IBS/CBS

Prezados empresários e clientes,

Até 30/09/2026, toda empresa do Simples Nacional precisa decidir — e comunicar à Receita Federal — como vai apurar o IBS e a CBS a partir de 2027.

Para isso, é preciso responder a duas perguntas:

- 1:** Sua empresa deve continuar no Simples Nacional?
- 2:** Permanecendo no Simples, ela vai aderir ao regime normal ou ao regime híbrido — a chamada apuração por fora?

OS DOIS CAMINHOS DENTRO DO SIMPLES

Regime normal

O IBS/CBS fica dentro do DAS, recolhido pela alíquota efetiva do Simples.

Exemplo simplificado: empresa de serviços do Simples (Anexo III), faturando R\$ 50.000/mês para um cliente do regime regular.

Exemplo ilustrativo, com alíquotas hipotéticas — os percentuais reais variam por Anexo, atividade e ano da transição (2027-2033).

Faturamento mensal	R\$50.000,00
DAS total (alíquota efetiva de 6%)	R\$3.000,00
Parcela do DAS ref. IBS/CBS (1,5%)	R\$750,00
Crédito de IBS/CBS que o cliente aproveita	R\$750,00

Regime híbrido (apuração por fora)

Sua empresa destaca o IBS/CBS pela alíquota cheia — por fora e separado do DAS.

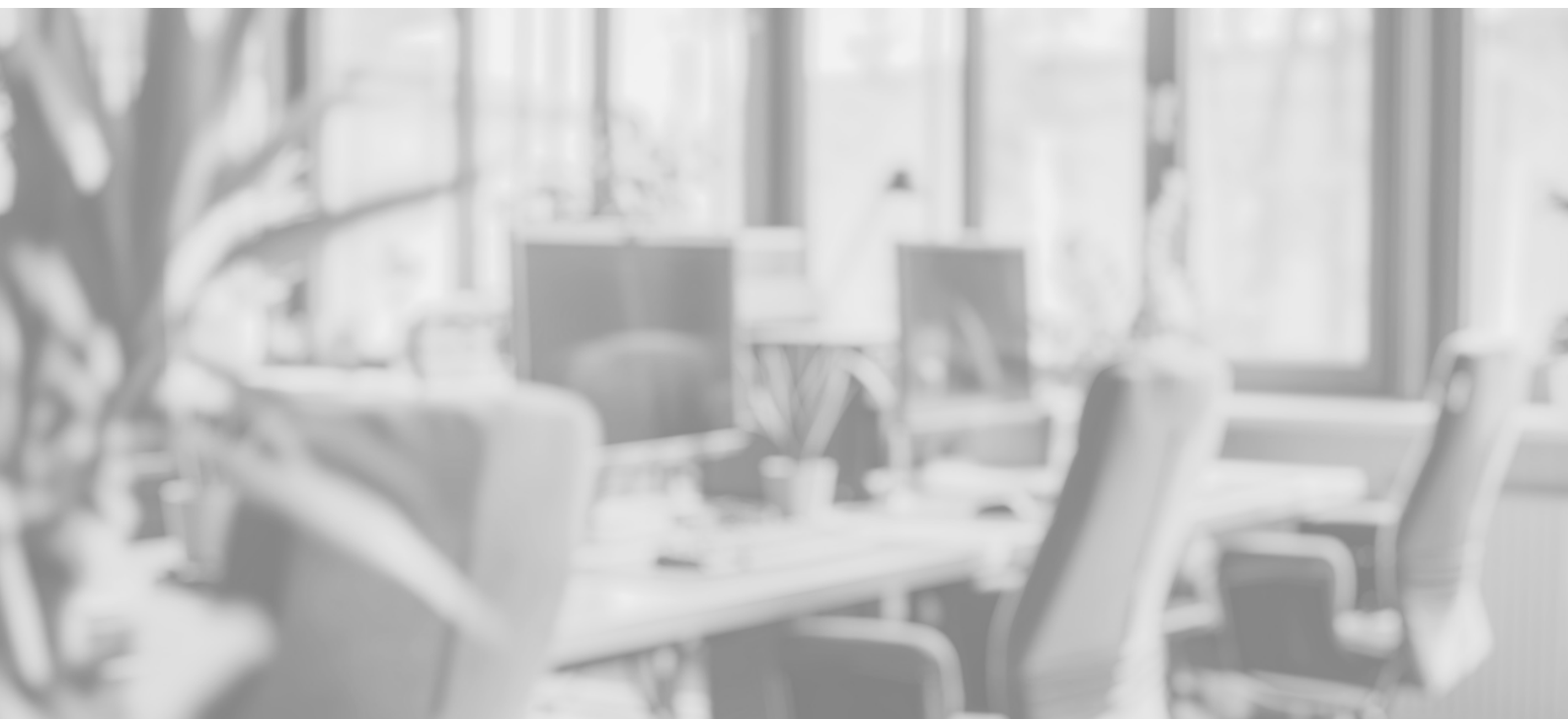
Mesmo exemplo, agora com apuração por fora (alíquota cheia hipotética de 26,5% sobre o faturamento).

Exemplo ilustrativo e sem considerar eventuais créditos de insumo da própria empresa — o valor líquido a recolher tende a ser menor.

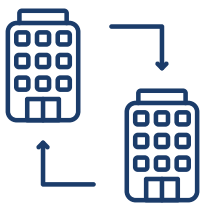
Faturamento mensal	R\$50.000,00
DAS (demais tributos do Simples, sem IBS/CBS)	R\$2.250,00
IBS/CBS destacado por fora (26,5%)	R\$13.250,00
Crédito de IBS/CBS que o cliente aproveita	R\$13.250,00

ATENÇÃO AO CUSTO TRIBUTÁRIO:

Perceba que a **adesão ao regime híbrido aumenta o crédito fiscal gerado para o seu cliente** — o que torna o negócio mais atrativo para o comprador. Mas ela também aumenta o custo tributário da sua operação: **será preciso reorganizar corretamente os custos operacionais e reprecificar seu produto ou serviço, para que a margem de lucro da empresa não seja reduzida.**



QUAL CRITÉRIO PESA MAIS PARA A SUA EMPRESA



Foco no B2B

Empresas que vendem no modelo B2B (empresa x empresa) — quando grande parte do faturamento vem de clientes PJ — tendem a se beneficiar do regime híbrido: nele, o cliente aproveita o crédito integral de IBS/CBS. No regime normal, ele aproveita apenas o crédito proporcional à alíquota destacada dentro do Simples, que é menor.



Foco no B2C

Empresas que vendem para pessoas físicas — o consumidor final — tendem a optar pelo regime normal de apuração do Simples, já que a pessoa física não se apropria de créditos de IBS/CBS.

Fale com o time tributário da Contabilidade Progresso. Vamos avaliar juntos qual o melhor cenário para o seu negócio antes do prazo de 30/09/2026.

Pedimos a colaboração dos clientes - optantes pelo Simples Nacional - ao receberem nossos comunicados, confirmando as agendas propostas para discutirmos, caso a caso, em reunião de consultoria.



CONTABILIDADE PROGRESSO LTDA

Rogério Neber Ferreira | CRCMG: 070966/O-8
(31) 3279-1144 · Chamadas | (31) 9873-4742 · WhatsApp
contato@progressocontabilidade.com.br